PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.933, DE 28 DE JUNHO DE 2.000

Concede reajuste geral aos servidores públicos municipais, alterando a Tabela de Salários.

A Câmara Municipal Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido reajuste de 11,029411% (onze inteiros e vinte e nove mil e quatrocentos e onze milionésimos por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais de São Francisco, a serem aplicados a partir de 1°. de Maio de 2.000.

Art. 2° - Ficam reajustados pelo mesmo índice os proventos de aposentadorias e pensões dos servidores inativos do Município de São Francisco.

Art. 3° - O Anexo II da Lei nº. 1.902, de 28 de Abril de 2000, fica alterado nos termos da Tabela Salarial substitutiva que é oferecida como anexo desta Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar que se fizer necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 28 de junho de 2000.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS

OS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, SAÚDE E OPERACIONAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
	151,00	157,04	163,32	169,85	176,65	183,71	191,06	198,71	206,65	214,92	223,52
	151,00	157,04	163,32	169,85	176,65	183,71	191,06	198,71	206,65	214,92	223,52
	151,00	157,04	163,32	169,85	176,65	183,71	191,06	198,71	206,65	214,92	223,52
	165,98	172,62	179,52	185,70	194,17	201,94	210,02	218,42	227,16	236,24	245,69
	202,08	210,16	218,57	227,31	236,41	245,86	255,70	265,92	276,56	287,62	299,13
	245,38	255,20	265,40	275,02	287,08	298,54	310,48	322,90	335,82	349,25	363,22
	299,51	311,49	323,95	335,91	350,38	364,40	378,98	394,13	409,90	426,30	443,35
	363,26	377,79	392,90	405,62	424,96	411,96	459,64	478,03	497,15	517,03	537,71
	442,66	460,37	478,78	497,93	517,85	538,56	560,11	582,51	605,81	630,04	655,24

OS DA ÁREA EDUCACIONAL

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	151,00	157,04	163,32	169,85	176,65	183,71	191,06	198,71
2	151,00	157,04	163,32	169,85	176,65	183,71	191,06	198,71
3	155,16	161,37	167,82	174,53	181,52	188,78	196,33	204,18
4	182,83	190,14	197,75	205,66	213,89	222,44	231,34	240,59
5	221,31	230,16	239,37	248,94	258,90	269,26	280,03	291,23
6	232,14	241,43	251,08	261,13	271,57	282,43	293,73	305,48
7	244,16	253,93	264,08	274,65	285,63	297,06	308,94	321,30
8	256,20	266,45	277,11	288,19	299,72	311,71	324,17	337,14